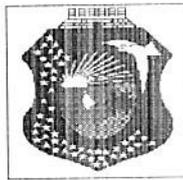


Enviado:

05.06.07



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 05 / 2007

O Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, o que determina o Provimento Nº 02/2007, em seu Art. 4º, publicado em 24 de janeiro de 2007, da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando, que em razão do reduzido número de servidores, bem como por insuficiência técnica (equipamentos de informática), várias unidades judiciárias do Estado não concluíram a alimentação de dados processuais no Sistema de Acompanhamento Processual da Corregedoria – APROCC.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Provimento, o prazo estabelecido no Art. 4º do Provimento 02/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2007.


**DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**